



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.017/2001-GP.

Macaíba, 14 setembro de 2001.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de **RUAS GERALDO BARBOSA DE LIMA E CÍCERA DA SILVA DANTAS**, respectivamente, as Ruas Projetadas, localizadas no bairro Campo da Mangueira, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM
14 DE SETEMBRO DE 2001.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL